

**DECRETO Nº 2536  
de 06 de JUNHO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 363.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013.

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 363.300,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 15.000.00 (Quinze Mil Reais)
  
- 02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%
- 12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
- 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- Valor: 31.000.00 (Trinta e Um Mil Reais)
  
- 02.05.02 - SERVICO DE TURISMO
- 23.695.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)
  
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VINCULADOS AO BLOCO DA ATENCAO BASICA (PSF, PACS, SAUDE BUCAL, NASF)
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)
  
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
- Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)
  
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.302.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
- 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
- Valor: 52.000.00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
  
- 02.08.02 - SERVICO DE SAUDE
- 10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
- 2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

**DECRETO Nº 2536  
de 06 de JUNHO de 2014.**

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAÚDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.159 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAÚDE

10.302.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAE

112 - Serviços de Saúde

Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

08.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.076 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.084 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

**Adiciona: 363.300,0**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.03 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**DECRETO Nº 2536  
de 06 de JUNHO de 2014.**

- 02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO  
23.695.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.165 - APOIO AO EVENTO TRILHA DO CAFE  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 18.000.00 (Dezoito Mil Reais)
- 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais)
- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 155.000.00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)
- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 13.000.00 (Treze Mil Reais)
- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10.302.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
2.140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FAE  
112 - Serviços de Saúde  
Valor: 29.000.00 (Vinte e Nove Mil Reais)
- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10.302.0026 - 3350.43.00 - SUBVENCÕES SOCIAIS  
2.177 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENÇO  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 7.000.00 (Sete Mil Reais)
- 02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10.302.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.204 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 27.400.00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos Reais)
- 02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL  
08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
2.199 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONS. MUN. ANTIDROGAS

---

**DECRETO Nº 2536  
de 06 de JUNHO de 2014.**

100 - Recursos Ordinários

Valor: 500.00 (Quinhentos Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.199 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONS. MUN. ANTIDROGAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 500.00 (Quinhentos Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0035 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.200 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.900.00 (Um Mil Novecentos Reais)

**Reduz: 363.300.00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 06 de JUNHO de 2014.

  
SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353